

\*DECRETO Nº 46.891 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2019

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - SEPM, NO VALOR DE R\$ 411.000.000,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA AO ORÇAMENTO EM VIGOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO:**

- a Lei Estadual nº 8.055, de 19 de julho de 2018, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do orçamento anual de 2019;

- o art. 5º da Lei Estadual nº 8.271, de 27 de dezembro de 2018, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2019;

- o Decreto Estadual nº 46.566, de 01 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece normas para execução orçamentária do Poder Executivo para o exercício de 2019;

- e o que consta do Processo nº SEI-12/001/053808/2019;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM, no valor de R\$ 411.000.000,00 (quatrocentos e onze milhões de reais), na forma do Anexo I.

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do § 2º, item 3, do art. 120 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, com anulação de igual valor nos saldos de dotações orçamentárias, na forma do Anexo I, oriundos dos recursos do Tribunal de Justiça - TJ.

**Art. 3º** - Fica alterado o valor estabelecido no Anexo I, do Decreto Estadual nº 46.566, de 01 de fevereiro de 2019, na forma do Anexo II.

**Art. 4º** - Ficam atualizados os valores estabelecidos na Resolução SECCG nº 02, de 06 de fevereiro de 2019, para Órgãos e Entidades Estaduais, conforme os Anexos III, IV e V.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 2019

WILSON WITZEL

**ANEXO I  
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS		NATUREZA DE DESPESA	FR	VALOR SUPLEMENTADO (R\$)	VALOR COMPENSADO / CANCELADO (R\$)
	E	S				
<b>Tribunal de Justiça</b>						
03010.02.122.0140.2008	F		3190.00	100		317.000.000,00
Pessoal e Encargos Sociais - TJ			Aplicações Diretas			
03010.02.122.0140.2008	F		3190.00	101		6.000.000,00
Pessoal e Encargos Sociais - TJ			Aplicações Diretas			
03010.02.122.0140.2008	F		3191.00	100		32.000.000,00
Pessoal e Encargos Sociais - TJ			Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos			
03010.02.122.0140.2008	F		3390.00	100		56.000.000,00
Pessoal e Encargos Sociais - TJ			Aplicações Diretas			
<b>Secretaria de Estado de Polícia Militar</b>						
51010.06.122.0002.2660	F		3190.00	100	324.478.113,99	
Pessoal e Encargos Sociais			Aplicações Diretas			
51010.06.122.0002.2660	F		3190.00	101	6.000.000,00	
Pessoal e Encargos Sociais			Aplicações Diretas			
51010.06.122.0002.2660	F		3191.00	100	69.082.578,91	
Pessoal e Encargos Sociais			Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos			
51010.06.122.0002.2660	F		3390.00	100	6.773.225,43	
Pessoal e Encargos Sociais			Aplicações Diretas			
51010.06.122.0002.2660	F		3391.00	100	4.666.081,67	
Pessoal e Encargos Sociais			Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos			
<b>TOTAL</b>					<b>411.000.000,00</b>	<b>411.000.000,00</b>

Processo nº: SEI-12/001/053808/2019

NOTAS: ESF - Identifica a Esfera Orçamentária  
FR - Identifica a Fonte de Recursos  
ESFERA "F" - Orçamento Fiscal

FONTE 100 - Ordinários Provenientes de Impostos  
FONTE 101 - Ordinários Não Provenientes de Impostos

Id: 2230038

**ANEXO II**

Unidade Orçamentária	LOA Atualizada	Contingenciamento	Limite para Movimentação de Empenho (Anual)
07010	SEINFRA	192.335.214	182.811.414
07310	IEEA	12.797.963	12.029.538
07510	EMOP	104.668.740	73.479.372
08010	VICE-GOV	6.281.033	6.281.033
08320	RIOSEGURANCA	5.496.730	4.800.772
08330	DETRAN-RJ	1.650.376.918	1.253.751.827
08410	DER-RJ	309.261.334	195.078.982
08411	FLXIII	70.141.958	45.053.758
09010	PGE	448.622.188	448.622.188
09610	FUNPERJ	218.671.018	218.671.018
13010	SEAPPA	63.750.997	49.838.610
13410	FIPERJ	15.015.912	11.021.242
13530	EMATER	93.086.828	83.382.853
13540	PESAGRO	40.790.456	37.857.332
13710	CASERJ	5.913.419	5.036.266
13720	CEASA	160.983.858	144.970.619
14010	SEGOV	77.047.104	76.233.381
14310	PROCON-RJ	14.136.260	12.913.052
14610	FEPROCON	11.617.436	11.617.436
15010	SECEC	106.854.197	70.079.697
15410	FUNARJ	30.976.549	23.902.378
15430	FTMRJ	97.168.648	50.506.387
15440	FMIS	3.508.858	2.761.204
15610	FEC	37.951.631	26.319.751
16010	SEDEC	1.841.800.807	1.556.058.637
16610	FUNESBOM	413.024.743	343.440.962
17010	SEELJE	31.330.294	30.025.907
17310	SUDERJ	17.372.896	15.672.244
18010	SEEDUC	5.234.661.322	4.950.099.907
18020	DEGASE	263.728.491	263.728.491
18030	CEE	116.682	113.783
20010	SEFAZ	1.165.122.398	669.582.462
20340	RIOPREVIDENCIA	23.845.452.998	20.901.893.153
20610	FAF	351.981.004	242.648.841
21010	SECCG	95.732.105	87.408.906
21020	SSCS	24.890.701	24.600.753
21060	SSMCC	28.475.598	23.534.312
21350	PRODERJ	85.562.456	69.539.594
21410	CEPERJ	18.461.643	18.226.762
21530	SERVE	2.985.598	442.185
21610	FUNDEP	35.000	35.000
21620	FEMPO	9.235.711	9.235.711
21710	METRO	741.913	726.551
21720	CTC-RJ	1.115.455	1.001.437
21730	FLUMITRENS	5.070.601	4.961.743
24010	SEAS	445.946.427	109.552.760
24020	UEPSAM	2.522.777	64.400
24040	FECAM	708.498.787	672.289.478
24320	INEA	573.836.646	525.677.791